

CÓDIGO DE CONDUTA

HONORIO ADVOGADOS ASSOCIADOS

BRASIL, 2022

ADVOCACIA COM RESPONSABILIDADE SOCIAL



Fazer o que é certo independente de controles, de quem esteja vendo, isso é integridade.

A reflexão acima é um valor da nossa vida, e portanto, um princípio basilar das nossas ações profisisonais.

Em nossas ações diárias a integridade é um valor que deve servir como medida para orientar nossas condutas e decisões, seja com quem for, independente de circunstâncias e condições.

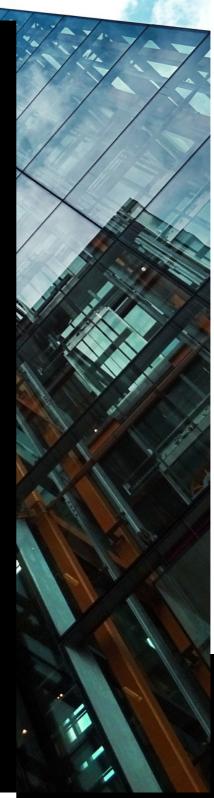
Neste código de conduta, chamamos a todos para manter viva a confiança em que as pessoas que conosco se relacionam, depositam em nós, por identificarem em nossa imagem a INTEGRIDADE como cultura corporativa.



O HISTÓRICO DO ESCRITÓRIO

Somos um escritório que acredita que o ponto central de qualquer atividade são as pessoas, por isso nossa atuação conecta diretamente com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, respeito a liberdade, a initmidade, privacidade e livre concorrência.

Atuamos desde 2003 na prestação de serviços jurídicos para empresas, fomentando práticas empresariais justas e em conformidade com boas práticas legais



DNA

Comprometido com uma visão de longo prazo e com o crescimento, o escritório Honório Advogados tem visão de futuro consolidado em sua cultura, como forma de manter a solidez e a perenidade de nossas atividades, bem como de fomentar a inovação e o empreendedorismo, mas sem deixar de agir em questões estratégicas de curto prazo.

O engajamento de nossos(as) profissionais com o presente e o futuro da Honório Advogados é a peça central para oferecer serviços cada vez melhores aos nossos clientes e garantir o crescimento contínuo do escritório.

EXCELÊNCIA

Buscar incessantemente o melhor.

INOVAÇÃO

Pesquisar para descobrir e acolher o novo.

INTEGRIDADE

Agir com transparência e ética. Ser correto e justo.

RESPEITO

Respeitar e proteger aqueles que terão sua vida transformada por nossa presença.

SUSTENTABILIDADE

Zelar pela justa reciprocidade econômica, cuidar do social e do meio ambiente.

INTRODUÇÃO

Todos os sócios, advogados associados e estagiários do escritório Honorio Advogados estão submetidos às regras próprias da profissão e ao Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), nos termos da Lei Federal no 8.906/1994 e demais atos e decisões da Conselho Federal e das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

O Código de Conduta regra e consagra o geral, acolhe conjunto de princípios éticos e normas de conduta que devem reger a atuação de todos os profissionais, empregados, associados e estagiários do Honorio Advogados e constitui, correspondentemente, elemento referencial da política programas do internos escritório.

O Código é aplicável aos membros da Administração e a todos os empregados, associados e estagiários do escritório. A referência a "profissionais" inclui todos os integrantes, e por isso todos devem ler, conhecer e observar as disposições contidas neste Código e nas demais políticas e procedimentos do Honorio Advogados, independentemente de sua posição e do local onde atuem.



COMPROMISSOS

Com base nas regras já previstas no Código de Ética da OAB e o Regimento interno do escritório Honorio Advogados, definimos:

1. São deveres em geral:

I - preservar, em sua conduta, a honra, a nobreza e a dignidade da profissão, zelando

pelo seu caráter de essencialidade e indispensabilidade;

II - atuar com destemor, independência, honestidade, decoro, veracidade, lealdade, dignidade e boa-fé;

III - velar por sua reputação pessoal e profissional;

IV - empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional;

V - contribuir para o aprimoramento das instituições, do Direito e das leis;

VI - estimular a conciliação entre os litigantes, prevenindo, sempre que possível,

instauração de litígios apresentando soluções justas;

VII - aconselhar o cliente a não ingressar em aventura judicial;

VIII - abster-se de: a) utilizar de influência indevida, em seu benefício ou do cliente; b) patrocinar interesses ligados a outras atividades estranhas à advocacia, em que também atue; c) vincular o seu nome a empreendimentos de cunho manifestamente duvidoso; d) emprestar concurso aos que atentem contra a ética, a moral, a honestidade e a dignidade da pessoa humana; e) entenderse diretamente com a parte adversa que tenha patrono constituído, sem o assentimento deste.

IX - Os sócios, advogados, estagiários, funcionários/colaboradores do Escritório devem informar ao setor de RH se seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ocupa função de confiança, gerencial ou da alta administração de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em todos os níveis da Federação. O RH manterá um cadastro atualizado dessas informações e encaminhará periodicamente ao Departamento de Compliance.

X - pugnar pela solução dos problemas da cidadania e pela efetivação dos seus direitos individuais, coletivos e difusos, no âmbito da comunidade;

COMPROMISSOS

XI- Os sócios, advogados, estagiários, funcionários/colaboradores do Escritório devem informar ao setor de RH se seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ocupa função de confiança, gerencial ou da alta administração de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em todos os níveis da Federação. O RH manterá um cadastro atualizado dessas informações e encaminhará periodicamente ao Departamento de Compliance.

XII- pugnar pela solução dos problemas da cidadania e pela efetivação dos seus direitos individuais, coletivos e difusos, no âmbito da comunidade

XIII - colaborar com os órgãos e autoridades públicas, no Brasil e no exterior, nos procedimentos legais investigatórios, destinados à defesa da moralidade e da ética pública, observando-se sempre as normas e princípios da Lei Federal nº 8.906/94, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, do Código de Ética e Disciplina da categoria.

XIV- Compromisso com meio ambiente, adotamos práticas para redução de consumo de papel, redução de energia elétrica e de desperdício de àgua, sempre visando preservar os recursos naturais.

XV- Proetação de Dados - Qualquer informação relacionada a uma pessoa natural, identificada ou identificável, consiste em um dado pessoal. Alguns dados pessoais são mais sensíveis que outros, mas todo dado pessoal requer proteção, e por isso todos devemos observar os limites de nossa política de tratamentos de dados. fazendo uso exclusivo para a finalidade consentida ou permitida por lei.

XVI - Combate a Corrupção - são expressamente proibidos(as) de praticar qualquer ato de corrupção, em qualquer de suas formas, seja no setor público ou privado, para benefício próprio, do escritório ou de nossos clientes, direta ou indiretamente. Como por exemplo:

• Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada; • Fraudar, manipular, impedir ou frustrarna atuação de órgãos, entidades ou agentes públicos, inclusive de agências reguladoras; • Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos lesivos descritos acima; e • Utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos lesivos descritos acima. licitações e contratos administrativos; • Dificultar atividade de investigação ou fiscalização ou intervir

RELAÇÕES COM CLIENTES E FORNECEDORES

Nossa base de clientes e fornecedores é formada com análise antecipada de perfil, não aceitamos empresas que não se paute em atuação de acordo com a ética e com os princípios constitucionais que fundamentam nossa política, em especial aqueles que ameaçam a dignidade da pessoa humana, como trabalho análogo escravo, mão de obra infantil, discriminação e desrespeito ao meio ambiente.

Para vinculação conosco é necessário que comprovem cumprir rigorosamente a Lei de Lavagem de Dinheiro, Lei Anticorrupção e Práticas de Prevenção ao Financiamento do Terrorismo, em conformidade com o regramento do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Temos o compromisso manter relações com padrão de serviços de excelência. Nas relações devemos: • Agir com respeito e transparência; • Atuar de forma eficiente, coordenada e integrada, alocando os melhores recursos e concebendo soluções de excelência, específicas para atender às demandas dos clientes; • Buscar sempre ampliar o entendimento dos negócios dos clientes; e • Manter o sigilo sobre todas as informações recebidas, conforme exige nossa ética profissional abordada acima.

RELAÇÕES COM COLABORADORES

Honorio Advogados não tolera e proíbe quaisquer condutas desrespeitosas, discriminatórias ou que agridam direitos humanos, seja sob a forma de violência, preconceito, assédio ou discriminação, tanto no relacionamento entre profissionais quanto com terceiros.

Seja em ambiente presencial ou nos meios digitais, todos são considerados ambientes de trabalho, inclusive eventos sociais e comemorativos relacionados ao escritório.

São vedadas as seguintes práticas:

- Uso de palavras ofensivas ou preconceituosas; denominar com apelidos sendo ou não pejorativos;
- Violência física, gritos, intimidação ou ameaças de qualquer natureza;
- Discriminação de qualquer natureza, raça, cor, etnia, sexo, identidade de gênero ou orientação sexual, origem social ou situação familiar, idade, condição ou aparência física, nacionalidade, religião, opinião ou filiação política, consciência pessoal, convicção ideológica, ou qualquer outra característica ou escolha pessoal;
- Assédio Moral e Sexual, comentários ou ações capazes de humilhar, coagir, constranger, desprezar, preterir, subestimar, isolar ou incentivar o isolamento, desrespeitar, subjugar, menosprezar ou ofender a personalidade do outro, reiteradamente ou não, no exercício da função ou em razão dela, independentemente de posição hierárquica ou funcional, seja superior, equivalente ou inferior, atingindo-lhe intencionalmente a imagem, a dignidade ou a integridade física ou psíquica;
- •Criar, compartilhar, divulgar, difundir boatos ou rumores ou tecer comentários maliciosos, irônicos, jocosos ou depreciativos; desrespeitar limitação individual, decorrente de doença física ou psíquica, atribuindo-lhe atividade incompatível com as suas necessidades especiais

RELAÇÕES COM COLABORADORES

• Solicitações ou ofertas inapropriadas de favores ou benefícios pessoais, internamente ou com relação a terceiros, incompatíveis com as nossas atividades e valores;

Asseguramos a liberdade de expressão, de pensamento e política. No entanto, é vedado realizar propagandas políticas, atividades ou eventos afiliados a candidatos(as) ou partidos políticos, nas dependências do escritório ou durante o horário do expediente.

É compromisso de todos exercer vigilância no ambiente de trabalho quanto ao impacto de nossas atividades e relações nos direitos humanos.

Reconhecemos a importância e garantimos a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva.

Consideramos inadmissível forma de trabalho forçado ou compulsório e estamos comprometidos com a abolição de todas as formas de trabalho infantil, nas nossas atividades e na exigência de vigilância por parte de nossos fornecedores.

DENÚNCIAS DE INFRAÇÕES

Incentivamos formalmente todos os colaboradores e prestadores de serviços que denunciem ao Comitê de Ética as ocorrências que violem as regras estabelecidas no Código de Ética.

A política de denúncias será amparada por severo cumprimento do dever de sigilo por parte do Comitê de Ética e do Coordenador de Ética em exercício no momento da denúncia.

As denúncias poderão ser feitas de forma identificada ou não identificada; por escrito ou por qualquer outro meio tecnicamente viável.

E-mail para orientações, reclamações e denúncias:

O e-mail atendimento@honorioadvogados.com.br possui conexão direta com o Comitê de denúncias e pode ser utilizado para os mesmos fins.

CONCLUSÕES

HONORIO ADVOGADOS
ASSOCIADOS ratifica o
compromisso com os
princípios constitucionais
relacionados a
dignidade humana e
práticas empresarias
justas, solidárias,
pautadas em práticas
éticas e morais.

Mesmo sabendo que essência da atividade empresarial é obter êxito econômico, temos a certeza de que é possível empreender de forma justa e solidária, promovendo o bem de toda a sociedade, gerando de empregos, e reafirmando os benefícios e o crescimento por meio de recolhimento de tributos e práticas de responsabilidade ambiental e social.

<u>COORDENAÇÃO</u>

RENATA HONORIO YAZBEK -OAB/SP 162.811